



Prefeitura de Pindamonhangaba

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2024

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e a Lei Municipal nº 6.703, De 09 De Agosto de 2023, tornam pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

- * Nível Superior (4h/dia) - R\$ 872,06;
- * Nível Médio e Técnico (4h/dia) - R\$ 617,34.

1.4. É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 96,80.

1.5. Será concedido ao estagiário Cesta básica.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação..

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte seqüência:

1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G – Lista Geral
3º convocado(a): G - Lista Geral
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): G - Lista Geral
7º convocado(a): G – Lista Geral
8º convocado(a): G – Lista Geral
9º convocado(a): G - Lista Geral
10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transforno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, à que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;

2.8.2. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.8.3. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no país;

2.8.4. Residir no município de Pindamonhangaba.

2.9. São requisitos para assumir vaga e realizar o estágio:

2.9.1. Não ter período de estágio equivalente a 18 (dezoito) meses na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

2.9.2. Para as vagas de nível Médio e Técnico: matrícula devidamente comprovada nos cursos e anos/semestres indicados no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano de referência;

2.9.3. Para as vagas de nível Superior: matrícula devidamente comprovada, atendendo aos semestres descritos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano de referência;

2.9.4. Residir no município de Pindamonhangaba;

2.9.5. Será considerado como base nos requisitos, o semestre do estudante na data da sua convocação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Edital 01/2024** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital/Anexo I, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA",

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

- **Português (10 questões)** – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- **Conhecimentos Gerais (10 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade Social



Prefeitura de Pindamonhangaba

Nível Superior:

- **Português (10 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- **Conhecimentos Gerais (10 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para aucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões/espelho de prova ficarão disponíveis na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Edital 01/2024** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito(espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: recursos.psp.taubate@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrevocável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.taubate@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.

6.2.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. em caso de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. A convocação consistirá oficialmente por e-mail e em tentativa de contato telefônico.

7.2.2. Durante 1 (um) dia útil o CIEE realizará contato telefônico – um contato no período da manhã e outro no período da tarde - nos números de telefone indicados na inscrição do candidato. Será enviado um e-mail de convocação confirmando as informações, no mesmo dia do contato telefônico.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O candidato convocado deverá se manifestar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis

a contar da data de envio do e-mail de convocação e este prazo não será estendido sob nenhuma hipótese. O candidato convocado que não se manifestar neste prazo será considerado ausente, sendo desclassificado, não cabendo recurso.

7.5. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura, respeitando o horário de aula do candidato.

7.6. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.6.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.7. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.8. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.taubate@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.9. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.



Prefeitura de Pindamonhangaba

7.10. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro no do CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.11. O(a) candidato(a) que não concordar com o horário da vaga ou local oferecido na 1ª convocação, irá para o final da lista e poderá ser chamado uma 2ª vez. Caso não aceite o horário e local ofertado na 2ª convocação, será desclassificado.

7.11.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos em até 2 dias úteis, sob pena de ser desclassificado:

- **RG e CPF** (não será admitido CNH para substituir estes documentos)
- **RG e CPF do responsável legal** (no caso de candidatos menores de 18 anos)
- **Comprovante de residência** – contas de consumo recente: água, energia elétrica, telefone, gás, TV a cabo/internet, contrato de locação, fatura do cartão crédito ou comprovante bancário (em nome do candidato ou dos pais, ou responsável legal – com documento comprobatório, ou do cônjuge – com certidão de casamento, em caso de casa cedida, deverá apresentar declaração de residência feita pelo proprietário da residência e autenticada por ele em cartório, juntamente com a conta de consumo no nome do declarante), ou contrato de aluguel (devidamente reconhecido em cartório) acompanhado de conta de consumo recente.
- **Declaração de Escolaridade** - original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino. Para os estudantes do nível superior, poderão apresentar o boleto pago do último mês.

8.6. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pelo estudante, seu representante legal (se for o caso) e pela instituição de ensino e entregar no Departamento de Recursos Humanos, que conferirá e assinará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se todas as informações relacionadas ao Departamento, estiverem corretos. O candidato deverá retirar no RH também, uma declaração para abertura de conta bancária na instituição financeira estipulada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, devendo ser providenciada antes da data estipulada para início do estágio.

8.7. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada do CIEE, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Su

(continuação)



Prefeitura de Pindamonhangaba

ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA EDITAL 01/2024 - JUNHO

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas, Tecnologia em Gestão Empresarial e Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação	Administração de Empresas: 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e Tecnologia em Gestão Empresarial e Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação 1º, 2º, 3º e 4º	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º	Cadastro Reserva
Biomedicina	3º, 4º, 5º e 6º	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	3º, 4º, 5º e 6º	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	3º, 4º, 5º e 6º	Cadastro Reserva
Comunicação social - Jornalismo e Rádio, TV e Internet	2º, 3º, 4º, 5º e 6º	Cadastro Reserva
Direito	5º, 6º, 7º e 8º	Cadastro Reserva
Educação Física	3º, 4º, 5º e 6º	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	5º, 6º, 7º e 8º	Cadastro Reserva
Farmácia	4º, 5º, 6º, 7º e 8º	Cadastro Reserva
Fisioterapia	6º, 7º e 8º	Cadastro Reserva
Análise de Sistema, Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Análise de Sistema, Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 1º, 2º, 3º e 4º	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º	Cadastro Reserva
Pedagogia	2º, 3º, 4º, 5º e 6º	Cadastro Reserva
Psicologia	5º, 6º, 7º e 8º	Cadastro Reserva
Serviço Social	5º, 6º, 7º e 8º	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Administração	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Informática, Técnico em Informática para internet e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Farmácia	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Serviços Jurídicos	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Veterinária	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Médio	Ano	Vagas
Ensino Médio Regular (estágio período da manhã)	1º e 2º ano	Cadastro Reserva
Ensino Médio Regular(estágio período da tarde)	1º e 2º ano	Cadastro Reserva

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	De 18/06/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do
	dia 10/07/2024, incluindo sábados, domingos e feriados.
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	11/07/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	12/07/2024
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	26/07/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	29/07/2024
Publicação da classificação definitiva.	01/08/2024

Pindamonhangaba, 07 de junho de 2024.

DocuSigned by:

 E5E2D128E2C44C4

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2024

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE Pinda
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 24/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.018/2024, de 17 de junho de 2024.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 50.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
02	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab".
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 98/2023, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.019/2024, de 06 de junho de 2024.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 5.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
03	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 131 e 508/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.020/2024, de 06 de junho de 2024.
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 53.500,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
04	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / NOUS - Escola Noética Da Vinci
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 436/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.021/2024, de 06 de junho de 2024.
	Prazo:	05 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade
05	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 436/2023, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.022/2024, de 06 de junho de 2024.
	Prazo:	01 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1º RENAN RUAN FERRAZ SARMENTO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior na área de Tecnologia da Informação ou curso superior completo com pós-graduação em cursos de Tecnologia da Informação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **25/06/2023**
FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1º ABRAAO LINCOLN FERREIRA MOREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior na área de Tecnologia da Informação ou curso superior completo com pós-graduação em cursos de Tecnologia da Informação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **25/06/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

5º VIVIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA VILELA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **25/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE BIBLIOTECA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

25º ADRIANO DE LIMA SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **25/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Editorial

A arte de dominar o tempo

Fazer o próprio tempo é como esculpir a própria liberdade. Cada minuto transformado em algo significativo se torna um pedaço de eternidade guardado na memória. Imagine um pintor diante de uma tela em branco, onde cada pincelada é um momento vivido ao seu ritmo. Há uma magia em acordar sem pressa, escolher os próprios caminhos, e permitir-se ser dono dos próprios segundos.

Ter tempo é um luxo que não se mede em dinheiro, mas em paz de espírito. É a habilidade de observar o cair das folhas no outono, sentir o calor do sol na pele, ouvir uma canção favorita sem interrupções. É um convite para a introspecção, um momento para redescobrir paixões esquecidas, para sonhar sem limites e criar sem pressa.

A vida, com suas demandas e urgências, frequentemente rouba nossa capacidade de apreciar o presente. No entanto, quem consegue fazer seu tempo, encontra uma forma de resistir a essa tirania. Cada pausa se transforma em um ato de rebeldia, cada respiro profundo em um protesto silencioso contra a pressa insensata do mundo. Viver o próprio tempo é, afinal, a mais pura expressão de liberdade e autenticidade.

Praça Sete de Setembro recebe quinto encontro da Defesa Animal de Pinda

Pindamonhangaba irá promover o quinto Encontro da Defesa Animal, por meio da Secretaria de Segurança Pública, através do Departamento de Defesa Civil, do setor de Defesa Animal, em parceria com o Fundo Social Animal. O evento acontecerá no próximo dia 22, na Praça Sete de Setembro, das 9h às 13h, e contará com uma feira de adoção de animais. Entre os animais disponíveis para adoção estarão aqueles assessorados pelo setor.

Nesta edição, o evento contará com a colaboração da loja Cães Aves e Cia e da ONG Franciscão, reforçando o compromisso da cidade com a causa animal. A feira de adoção busca destinar animais vítimas de maus-tratos a lares amorosos e responsáveis, garantindo a eles uma nova chance de vida.

A Defesa Animal de Pinda-



monhangaba monitora cuidadosamente as adoções realizadas, assegurando que os animais encontrem um ambiente seguro e acolhedor. Além de promover a adoção, o encontro visa divulgar o trabalho incansável da Defesa Animal de Pinda, que se dedica a fiscalizar e garantir o bem-estar dos animais domiciliados, aqueles que possuem um dono.

A ação reafirma o compro-

metimento da cidade no combate aos maus-tratos e na promoção do bem-estar dos pets. “O evento é uma oportunidade para a comunidade conhecer mais sobre os esforços locais em prol dos animais e contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente e responsável”, afirmou a veterinária responsável pela Defesa Animal, Fernanda Mussi.

Câmeras identificam autor de vandalismo e GCM realiza abordagem

As câmeras de monitoramento do Centro de Segurança Integrado (CSI) da Prefeitura de Pindamonhangaba, aliada à boa ação de seus agentes, foram responsáveis na manhã desta segunda-feira (17) pela identificação e abordagem de um elemento suspeito de prática de vandalismo em comércio da região central.

A ocorrência aconteceu na última quinta-feira, dia 13 de junho, por volta das 19h30, quando um indivíduo realizou inúmeras tentativas de quebrar a vitrine de um estabelecimento comercial, localizado na Praça Monsenhor Marcondes. As imagens viralizaram nas redes sociais e na postagem o responsável pelo estabelecimento comercial afirmou: “Uma pessoa em situação

de rua está atuando na região e têm vandalizado as lojas locais, causando prejuízos e transtornos para os comerciantes. Ele quebrou a vitrine da nossa loja aqui no centro. Isso é inaceitável e não podemos mais tolerar esse tipo de comportamento”.

Com as características e imagens cadastradas no CSI, os agentes identificaram o indivíduo que realizou a prática de vandalismo na região do Centro Comercial 10 de Julho e comunicaram aos agentes da Guarda Civil Metropolitana, que se dirigiram ao local. Durante a abordagem, o suspeito não ofereceu resistência e foi identificado como pessoa sem moradia fixa, homem, de 51 anos de idade.

O indivíduo foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil,



não sendo constatado nenhuma pendência com a Justiça. “Considerando que não houve registro de boletim de ocorrência sobre o ato de vandalismo, o indivíduo foi liberado após a devida qualificação.

A Secretária Municipal de Segurança informa que fez contato com familiares do suspeito sendo informada que o mesmo utiliza de entorpecentes e tem problemas psiquiátricos, sendo tentada diversas internações sem sucesso e que já estão trabalhando por uma internação compulsória.

CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TRABJÚ.

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Fica os senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trábju - CGPNMT convocados, junto com toda a população convidada a participar, da 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Gestão 2023/1 2025 que ocorrerá no dia 27 de junho de 2024, as 09 horas no Palacete 10 de julho, situado na rua Deputado Claro Cesar, nº 33, centro na cidade de Pindamonhangaba-SP. PAUTA:

- Chamada para a abertura da Reunião;
- Parecer técnico sobre o andamento do projeto de consultoria técnica para a elaboração e monitoramento de “Plano de Ação” para o controle da espécie invasora *Sus scrofa* (Javali) no Parque Natural Municipal do Trábju, Pindamonhangaba-SP;
- Autorização para a implementação da segunda fase do “Plano de Ação” para o controle da espécie invasora *Sus scrofa* (Javali) no PNMT, com a captura, abate e destinação das carcaças;
- Apresentação e autorização para o desenvolvimento do projeto de pesquisa da FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA-USP, tema (Investigação do efeito das variações climáticas e paisagísticas sobre os vetores e sobre a dinâmica espacial e temporal da febre amarela silvestre e da malária autóctone em fragmentos de Mata Atlântica do estado de São Paulo), autores Dr. Luis Filipe Mucci e outros;
- Comunicação e autorização para realização do manejo de abelhas no PNMT, seguindo o (Plano de Manejo de Abelhas e o Plano de Manejo do PNMT), local de soltura de abelhas;
- Informes gerais.

Pindamonhangaba, 18 de junho de 2024.

Armani Alves

Presidente do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trábju

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
***** ATAS DE REGISTRO DE PREÇO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 062/2024 (PMP 6216/2024)
Na licitação supra que cuida de “Água mineral, a fim de atender a diversas unidades administrativas da Prefeitura de Pindamonhangaba”, foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 203/2024, de 10/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Dutra Depósito de Gás e Água LTDA, o Sr. André José Moreira Dutra; Ata 204/2024, de 10/06/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais LTDA, o Sr. Breno Junqueira Santiago.

***** HOMOLOGAÇÃO *****
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 071/2024 (PMP 7243/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 13/06/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na instalação de concertina, a fim de atender a diversos setores da Prefeitura de Pindamonhangaba” em favor da empresa: OLHOS DE AGUIA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, o seguinte item: 01 – 17.80.

***** CONTRATOS *****
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 (PMP 4514/2024)
Na licitação supra que cuida de “Aquisição de brinquedos para estímulo do desenvolvimento para atender as necessidades da APAE – associação de pais e amigos dos excepcionais de Pindamonhangaba”, foram firmados os contratos: Contrato 102/2024, de 07/06/2024, no valor de R\$ 5.414,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa ALL Work Comercial Ltda, o Sr. Luciano Corrêa da Maia; Contrato 103/2024, de 07/06/2024, no valor de R\$ 8.615,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Comercial Guara Ltda, o Sr. Francisco Genésio Faria Galvão.

***** RATIFICAÇÃO *****
INEXIGIBILIDADE 166/2024 (PMP 9133/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 14/06/2024 o processo supra que cuida de “Contratação para apresentação com Gabriel Sater – evento Aniversário da Cidade / Festival do Tropeiro 2024 no Parque da Cidade”, expressa no processo em tela em favor de SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 78.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, § 2º.

INEXIGIBILIDADE 167/2024 (PMP 9052/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 14/06/2024 o processo supra que cuida de “Contratação para apresentação com a dupla Talis e Welinton – evento Aniversário da Cidade / Festival do Tropeiro 2024 no Parque da Cidade”, expressa no processo em tela em favor de T & W PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, no valor de R\$18.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, § 2º.

INEXIGIBILIDADE 168/2024 (PMP 9276/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 17/06/2024 o processo supra que cuida de “Contratação para apresentação com a Dupla Day e Lara – Evento Aniversário da Cidade / Festival do Tropeiro 2024 no Parque da Cidade”, expressa no processo em tela em favor de WAGNER CREORUSKA JUNIOR 31855135841, no valor de R\$ 7.200,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, § 2º.

O Direito Nosso de cada dia

Gloria Maria de Godoy Moreira
Advogada de Godoy Moreira Advogados. Especialista em Direito Público e da Saúde. Membro das Comissões Nacional e Regional sudeste de Direito à Saúde da ABA – Associação Brasileira de Advogados. Membro da Academia Pindamonhangabense de Letras.

Entendendo sobre compras e trocas

No rescaldo do Dia dos Namorados, após uma avalanche de compras embaladas pela necessidade de demonstração de afeto, é comum que surja a necessidade de fazer uma troca do produto. A proximidade das férias também potencializa as compras de pacotes de viagem, principalmente por sites de intermediação de serviços.

Dentro do fantástico mundo da internet, a pergunta é: pode ser realizada uma troca ou cancelamento de produto ou serviço? Bem, a resposta dependerá da forma como a compra foi realizada.

Compra realizada pela pessoa em loja, com oportunidade de verificar o produto, testar, experimentar etc, a troca dependerá de um defeito não identificado, e será pelo mesmo produto, mesma cor, padrão e tamanho. Por óbvio, se o fornecedor, por liberalidade, realizar a troca, será ótimo para o consumidor, mas não poderá ser exigida.

Quando a possibilidade da troca

foi divulgada no momento da compra ela integra a oferta, sendo obrigatória a troca por qualquer outro item disponível, dentro do mesmo valor. Se, porém, o anúncio não foi realizado, a obrigatoriedade da troca se limitará ao estabelecido em lei, ou seja, quando o produto apresentar defeito não identificável no momento da compra.

Quando o defeito não podia ser identificado inicialmente, mas somente após o uso, o chamado “vício oculto”, a troca deverá ser feita pelo fornecedor até 90 dias da descoberta do defeito.

Para o caso de compras pela Internet, o Código de Defesa do Consumidor estabelece o “Direito ao Arrependimento”, de 7 dias após a entrega do produto, quando o consumidor poderá desfazer o negócio sem qualquer ônus. Isso porque, somente nesse momento ele terá o objeto nas mãos para verificar tamanho e funcionamento. Mas o detalhe primordial é que para exercer o direito ao arrependimento o consumidor deverá devolver o produto com todos os objetos que foram enviados, ou seja, embalagens, calços, folhetos, instruções etc.

O mais importante é saber que o direito ao arrependimento só se aplica às compras realizadas sem a presença do consumidor, seja por

sites, telefone, catálogo, WhatsApp, ou qualquer outro meio eletrônico. O prazo de entrega é item que integra a compra. Assim, a venda só é concretizada corretamente se o produto ou serviço for entregue na data determinada no momento da compra. Veja, por exemplo, um lindo vestido de noiva entregue no dia seguinte ao casamento, apenas com poucas horas de atraso, não terá mais qualquer utilidade, sendo certo que o fornecedor além de não cumprir o contratado ainda causou enorme dano, passível de reparação, à qual a parte teve seu casamento comprometido.

Quando a compra é feita pelo e-commerce com utilização de sites intermediários, que reúnem para o consumidor produtos e serviços de terceiros, o problema pode ser um pouco maior.

O Direito ao arrependimento se aplica, por ser modalidade a distância.

Porém, como há um intermediário, que integra a cadeia de fornecedores, o consumidor deverá diligenciar o cancelamento ou troca de produto ou serviço junto ao intermediário e junto ao prestador.

Ultimamente, porém, vêm se repetindo os casos em que o prestador do serviço, como um hotel, devolve o valor de contrato cancelado, mas o intermediário não repassa ao consumidor. Caso isso ocorra, temos uma grave violação ao direito do consumidor, que poderá buscar, junto ao Poder Judiciário, a devolução do valor e a consequente reparação do dano advindo a apropriação indevida dos valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011
Site Oficial: educapinda.net.br/cme/

CONVOCAÇÃO
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024
Mandato 2023-2025

Ficam TODOS os conselheiros, membros deste Conselho Municipal de Educação, CONVOCADOS a participarem, na data e horário abaixo, da 5ª Reunião Ordinária de 2024, cuja pauta segue:

Pauta:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião de maio/2024;
- Alteração de Conselheiros;
- Revisão do Regimento Interno;
- Apresentação e discussão de demandas externas;
- Informes Gerais.

Data: 19 de junho de 2024 (quarta-feira)
Horário: 18h (dezoito horas) – primeira chamada e 18h15 (dezoito horas e quinze minutos) - segunda chamada e última chamada.
Local: Virtual através do link: meet.google.com/fgt-qbqc-ojrm

Henrique Moreira de Moraes
Presidente

AGRADECIMENTO AO HOSPITAL 10 DE JULHO

Eu, Denise M. G. A. Naliatti e família, agradecemos primeiro a Deus e também a todos funcionários do Hospital 10 de Julho de Pindamonhangaba pelo carinho, atenção e profissionalismo desempenhado à mim por todo período que lá estive internada no quarto 53A.

Deus abençoe a todos!

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2024.

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 6ª Reunião Ordinária/2024 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pauta:

- I. Leitura e aprovação de ata;
- II. Conclusão da Campanha de conscientização sobre a violência contra a Pessoa Idosa – 15 de junho;
- III. Informes Gerais.

Dia: 20/06/2024 (quinta-feira)
Horário: 9:00 h
Local: Auditório da Secretaria de Saúde
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1734

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2024.

Sueli Macedo Gimenes
Presidente do CMI – Gestão 2023/2025

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br;

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

RESPONSABILIDADE:
Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.